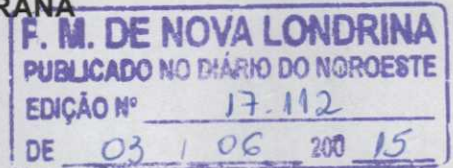




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 -Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 2.737/2015

02 de junho de 2015

SÚMULA: DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE USO COMUM DO POVO O BEM PÚBLICO QUE SE DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis José Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica desafetada da destinação de uso comum do povo, passando a ser classificado como bem dominial o bem público municipal, assim caracterizado:

I – Uma área de terreno urbano, medindo 1.575,00 m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), constituída por parte da via pública, denominada “Rua Projetada”, no trecho compreendido entre a Rua João Venâncio da Rocha e a Rua General Pedro Osório.

Art.2º. O bem discriminado no artigo anterior, passa a incorporar o Patrimônio Público Municipal, como bem dominial, devendo ser adotadas as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração